



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38.295-000 - Limeira do Oeste - MG



LEI Nº 180, DE 10 DE JUNHO DE 1997.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de 01(um) terminal telefônico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

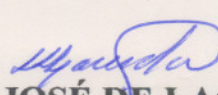
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na condição de legítimo possuidor, a fazer a doação de um terminal telefônico nº 453-1035, no valor de **R\$1.117,63(Hum mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º - O bem móvel descrito no artigo anterior, será recebido pelo Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, registrado, incorporado ao acervo, desta pasta, junto ao Departamento de Telecomunicações e Informática, e posteriormente alocado na Delegacia de Polícia de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O bem móvel ora doado, será utilizado exclusivamente pela Polícia Civil de Minas Gerais, ficando expressamente convencionado que seu uso se limitará à delegacia mencionada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG., 10 de Junho de 1997.


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal